



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.920 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.846,94 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – CONTRAP.MUNICÍPIO P/AQUIS. EQUIP. CONSTR. PRONTO SOCORRO 24H-CONS. POPULAR.

### PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	026	Contrap. Município p/Aquis.Equip.Constr.Pronto Socorro 24Hs-Cons Popular Pronto Socorro 24Hs Construido	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	1
				Valor	R\$ 31.846,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.846,94
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – CONTRAP.MUNICÍPIO P/AQUIS. EQUIP. CONSTR. PRONTO SOCORRO 24H-CONS. POPULAR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

#### ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	026	Contrap. Município p/Aquis.Equip.Constr.Pronto Socorro 24Hs-Cons Popular Pronto Socorro 24Hs Construido	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 31.846,94
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$31.846,94 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONTRAP.MUNICÍPIO P/AQUIS. EQUIP. CONSTR. PRONTO SOCORRO 24H-CONS. POPULAR

**VINCULO – 0040 – ASPS.**

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

CÓD

R\$

31.846,94

R\$

31.846,94

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 31.846,94 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017 no vínculo 01 - LIVRE.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:  
Angela da Costa Ambrós  
Sec. Adjunta de Administração